

BASE DE SUBMARINOS DA ILHA DA MADEIRA/RJ

AUTORIZAÇÃO PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 52/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
52/2026	791540-BASE DE SUBMARINOS DA ILHA DA MADEIRA /RJ	ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS	07/10/2026 09:37 (v 0.6)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	46/2026	63135.000431/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 63135.000431/2026-16

- Com fundamento no art. 72, inciso VIII, e no art. 74, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação**, da empresa SAUER DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA COMPRESSORES LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.383.987/0001-73, para realização de uma intervenção de manutenção especializada nos compressores Sauer da Base de Submarinos da Ilha da Madeira, incluindo o fornecimento de duas unidades do Sauer Easy Inspection Kit WP4341, pelo valor total de R\$ 22.347,52 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
- O enquadramento decorre da exclusividade indicada na declaração do fabricante e no atestado da ABIMAQ constantes dos autos, devendo seu alcance ser expressamente vinculado aos componentes e serviços objeto da contratação.
- Determino a divulgação do ato em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133 /2021, bem como a divulgação do contrato ou instrumento equivalente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua assinatura, por se tratar de contratação direta, tendo em vista que a divulgação no PNCP constitui condição indispensável para a eficácia da contratação, conforme o art. 94, inciso II, da referida Lei.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEANDRO FREITAS RIBEIRO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 09:37:23.